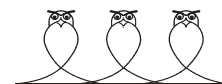




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 19/11/2018, DODF nº 223, de 23/11/2018, p. 18.

PARECER Nº 199/2018-CEDF

Processo nº 00080-00178686/2018-92

Interessado: **Ahmad Reza Bakhtiari Dastgerdi**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional estrangeira.

**I – HISTÓRICO** – Ahmad Reza Bakhtiari Dastgerdi, iraniano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional estrangeira localizada no Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.018 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ahmad Reza Bakhtiari Dastgerdi, concluídos em 2018, no(a) Centro Internacional Pré-Universitário nº 95135415, em Brasília-Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de novembro de 2018.

**LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 13/11/2018.

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**